



PARECERES ATUARIAIS
DE VIABILIDADE DO
REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDENCIA SOCIAL
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO
DE
IPIRANGA - PR

Curitiba, 10 de outubro 2016.

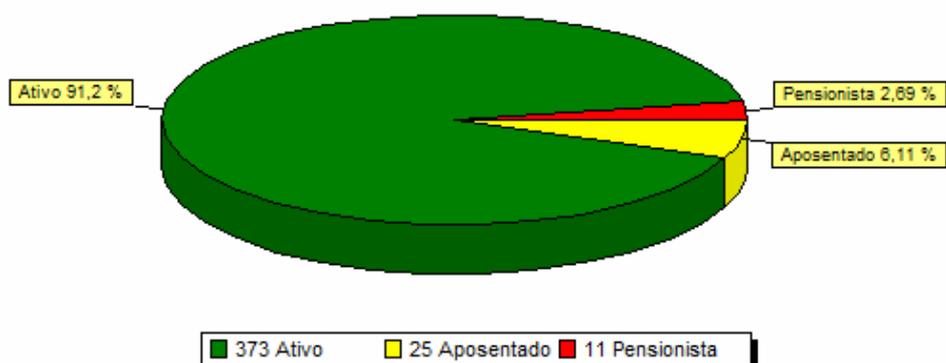
Opção 1 - Todos os servidores sem auxílios

Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
373	25	11	409

Distribuição da população por situação



Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2015
DATA DA AVALIAÇÃO	10/10/2016
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 14.634.509,45
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	14,76%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,16%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,66%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	2,98%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,45%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,00%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	26,00%
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	15,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADOS - 2016	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$ 85.187.173,77
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 72.446.166,78
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 59.632.194,98
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 315.752,41
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 11.604.516,46
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 828.243,10
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 65.459,82
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ -
1.1.7. Salário Família	R\$ -
1.1.8. Salário Maternidade	R\$ -
1.1.9. Auxílio Reclusão	R\$ -
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 12.741.006,99
1.2.1. Aposentadorias	R\$ 8.371.794,09
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ 2.395.575,36
1.2.3. Pensões	R\$ 1.973.637,53
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-R\$ 38.324.588,41
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 25.657.437,87
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 72.446.166,78
2.2.1.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 46.788.728,91
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ -
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 12.667.150,54
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 12.741.006,99
2.2.2.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 73.856,45
3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)	-R\$ 38.027.266,71
3.1. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 38.324.588,41
4. RESUMO	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 85.187.173,77
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 38.324.588,41
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 25.657.437,87
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 12.667.150,54
4.3. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 38.027.266,71
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 46.862.585,36
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 46.788.728,91
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 73.856,45
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ -

Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Resumo

- **Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);**
- **Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;**
- **Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;**
- **Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;**
- **Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;**
- **Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.**

Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 38.027.266,71**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- **O Ativo do Plano** na data base de **31/12/2015** no patamar de **R\$ 297.321,70** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- **Outras causas do custo suplementar** são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2050**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir de seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	APORTES ANUAIS*	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%*
2016	R\$ 437.457,96	R\$ 2.281.636,00	-R\$ 1.844.178,04	R\$ 39.871.444,75	2,95%
2017	R\$ 628.627,10	R\$ 2.392.286,68	-R\$ 1.763.659,59	R\$ 41.635.104,34	4,20%
2018	R\$ 819.796,23	R\$ 2.498.106,26	-R\$ 1.678.310,03	R\$ 43.313.414,37	5,42%
2019	R\$ 1.010.965,36	R\$ 2.598.804,86	-R\$ 1.587.839,51	R\$ 44.901.253,88	6,61%
2020	R\$ 1.202.134,49	R\$ 2.694.075,23	-R\$ 1.491.940,74	R\$ 46.393.194,62	7,79%
2021	R\$ 1.393.303,62	R\$ 2.783.591,68	-R\$ 1.390.288,06	R\$ 47.783.482,68	8,94%
2022	R\$ 1.584.472,75	R\$ 2.867.008,96	-R\$ 1.282.536,21	R\$ 49.066.018,89	10,06%
2023	R\$ 1.775.641,88	R\$ 2.943.961,13	-R\$ 1.168.319,25	R\$ 50.234.338,14	11,16%
2024	R\$ 1.966.811,01	R\$ 3.014.060,29	-R\$ 1.047.249,28	R\$ 51.281.587,42	12,24%
2025	R\$ 2.157.980,14	R\$ 3.076.895,25	-R\$ 918.915,10	R\$ 52.200.502,53	13,30%
2026	R\$ 2.349.149,27	R\$ 3.132.030,15	-R\$ 782.880,88	R\$ 52.983.383,41	14,33%
2027	R\$ 2.540.318,40	R\$ 3.179.003,00	-R\$ 638.684,60	R\$ 53.622.068,01	15,35%
2028	R\$ 2.731.487,53	R\$ 3.217.324,08	-R\$ 485.836,55	R\$ 54.107.904,56	16,34%
2029	R\$ 2.922.656,66	R\$ 3.246.474,27	-R\$ 323.817,61	R\$ 54.431.722,17	17,31%
2030	R\$ 3.113.825,79	R\$ 3.265.903,33	-R\$ 152.077,54	R\$ 54.583.799,70	18,26%
2031	R\$ 3.304.994,93	R\$ 3.275.027,98	R\$ 29.966,94	R\$ 54.553.832,76	19,19%
2032	R\$ 3.496.164,06	R\$ 3.273.229,97	R\$ 222.934,09	R\$ 54.330.898,67	20,10%
2033	R\$ 3.687.333,19	R\$ 3.259.853,92	R\$ 427.479,27	R\$ 53.903.419,40	20,99%
2034	R\$ 3.878.502,32	R\$ 3.234.205,16	R\$ 644.297,15	R\$ 53.259.122,25	21,86%
2035	R\$ 4.069.671,45	R\$ 3.195.547,33	R\$ 874.124,11	R\$ 52.384.998,13	22,71%
2036	R\$ 4.260.840,58	R\$ 3.143.099,89	R\$ 1.117.740,69	R\$ 51.267.257,44	23,54%
2037	R\$ 4.452.009,71	R\$ 3.076.035,45	R\$ 1.375.974,26	R\$ 49.891.283,18	24,35%
2038	R\$ 4.643.178,84	R\$ 2.993.476,99	R\$ 1.649.701,85	R\$ 48.241.581,33	25,14%
2039	R\$ 4.834.347,97	R\$ 2.894.494,88	R\$ 1.939.853,09	R\$ 46.301.728,24	25,92%
2040	R\$ 5.025.517,10	R\$ 2.778.103,69	R\$ 2.247.413,41	R\$ 44.054.314,83	26,68%
2041	R\$ 5.216.686,23	R\$ 2.643.258,89	R\$ 2.573.427,34	R\$ 41.480.887,49	27,42%
2042	R\$ 5.407.855,36	R\$ 2.488.853,25	R\$ 2.919.002,11	R\$ 38.561.885,38	28,14%
2043	R\$ 5.599.024,49	R\$ 2.313.713,12	R\$ 3.285.311,37	R\$ 35.276.574,01	28,85%
2044	R\$ 5.790.193,62	R\$ 2.116.594,44	R\$ 3.673.599,18	R\$ 31.602.974,82	29,54%
2045	R\$ 5.981.362,76	R\$ 1.896.178,49	R\$ 4.085.184,27	R\$ 27.517.790,56	30,21%
2046	R\$ 6.172.531,89	R\$ 1.651.067,43	R\$ 4.521.464,45	R\$ 22.996.326,10	30,87%
2047	R\$ 6.363.701,02	R\$ 1.379.779,57	R\$ 4.983.921,45	R\$ 18.012.404,65	31,51%
2048	R\$ 6.554.870,15	R\$ 1.080.744,28	R\$ 5.474.125,87	R\$ 12.538.278,79	32,13%
2049	R\$ 6.746.039,28	R\$ 752.296,73	R\$ 5.993.742,55	R\$ 6.544.536,23	32,74%
2050	R\$ 6.937.208,41	R\$ 392.672,17	R\$ 6.544.536,23	R\$ 0,00	33,34%

*Lembramos que as alíquotas e os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer **alíquotas para contribuição suplementar** ou **aportes periódicos**, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR	
				APORTE	%
ENTE PÚBLICO	15,00%	2,00%	15,00%	R\$ 437.457,96	2,95%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de **2,00%**, **não incluso na alíquota patronal**.

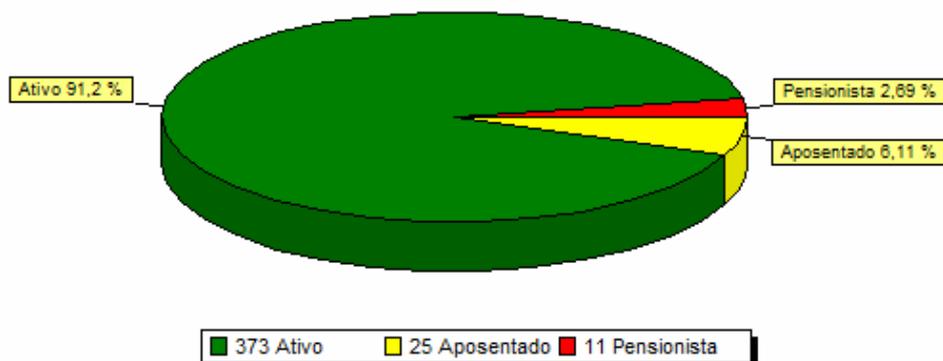
Opção 2 - Todos os servidores com auxílios

Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
373	25	11	409

Distribuição da população por situação



Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2015
DATA DA AVALIAÇÃO	10/10/2016
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 14.634.509,45
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	15,98%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,27%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,87%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	3,23%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,49%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,32%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,71%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,15%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	29,00%
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	18,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADOS - 2016	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$ 87.504.395,21
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 74.918.809,35
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 61.422.133,30
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 331.517,66
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 12.063.964,56
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 858.356,72
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 71.141,95
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ 46.219,67
1.1.7. Salário Família	R\$ 103.381,76
1.1.8. Salário Maternidade	R\$ -
1.1.9. Auxílio Reclusão	R\$ 22.093,73
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 12.585.585,86
1.2.1. Aposentadorias	R\$ 8.247.305,28
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ 2.424.225,35
1.2.3. Pensões	R\$ 1.914.055,23
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-R\$ 38.221.983,34
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 25.685.534,57
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 74.918.809,35
2.2.1.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 49.233.274,78
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ -
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 12.536.448,77
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 12.585.585,86
2.2.2.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 49.137,09
3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)	-R\$ 37.924.661,64
3.1. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 38.221.983,34
4. RESUMO	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 87.504.395,21
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 38.221.983,34
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 25.685.534,57
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 12.536.448,77
4.3. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 37.924.661,64
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 49.282.411,87
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 49.233.274,78
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 49.137,09
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ -

Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Resumo

- **Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);**
- **Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;**
- **Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;**
- **Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;**
- **Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;**
- **Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.**

Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 37.924.661,64**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- **O Ativo do Plano** na data base de **31/12/2015** no patamar de **R\$ 297.321,70** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- **Outras causas do custo suplementar** são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2050**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir de seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	APORTES ANUAIS*	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%*
2016	R\$ 363.503,97	R\$ 2.275.479,70	-R\$ 1.911.975,73	R\$ 39.836.637,37	2,45%
2017	R\$ 560.523,12	R\$ 2.390.198,24	-R\$ 1.829.675,12	R\$ 41.666.312,50	3,74%
2018	R\$ 757.542,27	R\$ 2.499.978,75	-R\$ 1.742.436,48	R\$ 43.408.748,98	5,01%
2019	R\$ 954.561,42	R\$ 2.604.524,94	-R\$ 1.649.963,52	R\$ 45.058.712,50	6,25%
2020	R\$ 1.151.580,57	R\$ 2.703.522,75	-R\$ 1.551.942,18	R\$ 46.610.654,68	7,46%
2021	R\$ 1.348.599,72	R\$ 2.796.639,28	-R\$ 1.448.039,56	R\$ 48.058.694,24	8,65%
2022	R\$ 1.545.618,87	R\$ 2.883.521,65	-R\$ 1.337.902,79	R\$ 49.396.597,03	9,81%
2023	R\$ 1.742.638,02	R\$ 2.963.795,82	-R\$ 1.221.157,80	R\$ 50.617.754,83	10,96%
2024	R\$ 1.939.657,17	R\$ 3.037.065,29	-R\$ 1.097.408,12	R\$ 51.715.162,95	12,07%
2025	R\$ 2.136.676,32	R\$ 3.102.909,78	-R\$ 966.233,46	R\$ 52.681.396,41	13,17%
2026	R\$ 2.333.695,47	R\$ 3.160.883,78	-R\$ 827.188,31	R\$ 53.508.584,72	14,24%
2027	R\$ 2.530.714,62	R\$ 3.210.515,08	-R\$ 679.800,46	R\$ 54.188.385,19	15,29%
2028	R\$ 2.727.733,77	R\$ 3.251.303,11	-R\$ 523.569,34	R\$ 54.711.954,53	16,32%
2029	R\$ 2.924.752,92	R\$ 3.282.717,27	-R\$ 357.964,35	R\$ 55.069.918,88	17,32%
2030	R\$ 3.121.772,07	R\$ 3.304.195,13	-R\$ 182.423,06	R\$ 55.252.341,94	18,31%
2031	R\$ 3.318.791,22	R\$ 3.315.140,52	R\$ 3.650,71	R\$ 55.248.691,23	19,27%
2032	R\$ 3.515.810,37	R\$ 3.314.921,47	R\$ 200.888,90	R\$ 55.047.802,34	20,21%
2033	R\$ 3.712.829,52	R\$ 3.302.868,14	R\$ 409.961,38	R\$ 54.637.840,95	21,13%
2034	R\$ 3.909.848,67	R\$ 3.278.270,46	R\$ 631.578,21	R\$ 54.006.262,74	22,03%
2035	R\$ 4.106.867,82	R\$ 3.240.375,76	R\$ 866.492,06	R\$ 53.139.770,68	22,91%
2036	R\$ 4.303.886,97	R\$ 3.188.386,24	R\$ 1.115.500,73	R\$ 52.024.269,95	23,78%
2037	R\$ 4.500.906,12	R\$ 3.121.456,20	R\$ 1.379.449,93	R\$ 50.644.820,02	24,62%
2038	R\$ 4.697.925,27	R\$ 3.038.689,20	R\$ 1.659.236,07	R\$ 48.985.583,95	25,44%
2039	R\$ 4.894.944,42	R\$ 2.939.135,04	R\$ 1.955.809,39	R\$ 47.029.774,56	26,25%
2040	R\$ 5.091.963,57	R\$ 2.821.786,47	R\$ 2.270.177,10	R\$ 44.759.597,46	27,03%
2041	R\$ 5.288.982,72	R\$ 2.685.575,85	R\$ 2.603.406,88	R\$ 42.156.190,59	27,80%
2042	R\$ 5.486.001,87	R\$ 2.529.371,44	R\$ 2.956.630,44	R\$ 39.199.560,15	28,55%
2043	R\$ 5.683.021,02	R\$ 2.351.973,61	R\$ 3.331.047,42	R\$ 35.868.512,73	29,28%
2044	R\$ 5.880.040,17	R\$ 2.152.110,76	R\$ 3.727.929,41	R\$ 32.140.583,32	30,00%
2045	R\$ 6.077.059,33	R\$ 1.928.435,00	R\$ 4.148.624,33	R\$ 27.991.959,00	30,70%
2046	R\$ 6.274.078,48	R\$ 1.679.517,54	R\$ 4.594.560,94	R\$ 23.397.398,06	31,38%
2047	R\$ 6.471.097,63	R\$ 1.403.843,88	R\$ 5.067.253,74	R\$ 18.330.144,32	32,04%
2048	R\$ 6.668.116,78	R\$ 1.099.808,66	R\$ 5.568.308,12	R\$ 12.761.836,20	32,69%
2049	R\$ 6.865.135,93	R\$ 765.710,17	R\$ 6.099.425,75	R\$ 6.662.410,45	33,32%
2050	R\$ 7.062.155,08	R\$ 399.744,63	R\$ 6.662.410,45	R\$ 0,00	33,94%

*Lembramos que as alíquotas e os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer **alíquotas para contribuição suplementar** ou **aportes periódicos**, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR	
				APORTE	%
ENTE PÚBLICO	18,00%	2,00%	18,00%	R\$ 363.503,97	2,45%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de **2,00%**, **não incluso na alíquota patronal**.

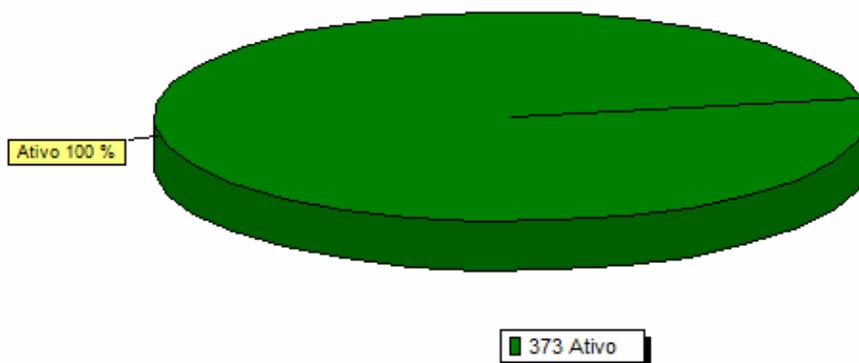
Opção 3 - Somente os servidores ativos sem auxílios

Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
373	0	0	373

Distribuição da população por situação



Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2015
DATA DA AVALIAÇÃO	10/10/2016
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 14.634.509,45
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	13,10%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,16%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,66%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	2,64%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,45%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,00%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	24,00%
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	13,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADOS - 2016	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$ 72.444.896,81
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 72.444.896,81
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 59.631.244,53
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 315.730,06
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 11.604.273,92
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 828.193,45
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 65.454,85
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ -
1.1.7. Salário Família	R\$ -
1.1.8. Salário Maternidade	R\$ -
1.1.9. Auxílio Reclusão	R\$ -
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
1.2.1. Aposentadorias	R\$ -
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ -
1.2.3. Pensões	R\$ -
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-R\$ 30.930.417,98
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 30.930.417,98
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 72.444.896,81
2.2.1.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 41.514.478,83
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ -
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ -
2.2.2.1. (-) Contribuições Futuras	R\$ -
3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)	-R\$ 30.633.096,28
3.1. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 30.930.417,98
4. RESUMO	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 72.444.896,81
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 30.930.417,98
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 30.930.417,98
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ -
4.3. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 30.633.096,28
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 41.514.478,83
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 41.514.478,83
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ -
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ -

Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Resumo

- **Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);**
- **Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;**
- **Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;**
- **Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;**
- **Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;**
- **Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.**

Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 30.633.096,28**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- **O Ativo do Plano** na data base de **31/12/2015** no patamar de **R\$ 297.321,70** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- **Outras causas do custo suplementar** são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2050**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir de seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	APORTES ANUAIS*	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%*
2016	R\$ 296.916,90	R\$ 1.837.985,78	-R\$ 1.541.068,88	R\$ 32.174.165,16	2,00%
2017	R\$ 455.767,44	R\$ 1.930.449,91	-R\$ 1.474.682,47	R\$ 33.648.847,63	3,04%
2018	R\$ 614.617,98	R\$ 2.018.930,86	-R\$ 1.404.312,88	R\$ 35.053.160,51	4,06%
2019	R\$ 773.468,52	R\$ 2.103.189,63	-R\$ 1.329.721,11	R\$ 36.382.881,63	5,06%
2020	R\$ 932.319,06	R\$ 2.182.972,90	-R\$ 1.250.653,84	R\$ 37.633.535,47	6,04%
2021	R\$ 1.091.169,60	R\$ 2.258.012,13	-R\$ 1.166.842,53	R\$ 38.800.378,00	7,00%
2022	R\$ 1.250.020,14	R\$ 2.328.022,68	-R\$ 1.078.002,54	R\$ 39.878.380,54	7,94%
2023	R\$ 1.408.870,68	R\$ 2.392.702,83	-R\$ 983.832,16	R\$ 40.862.212,69	8,86%
2024	R\$ 1.567.721,22	R\$ 2.451.732,76	-R\$ 884.011,54	R\$ 41.746.224,24	9,76%
2025	R\$ 1.726.571,76	R\$ 2.504.773,45	-R\$ 778.201,70	R\$ 42.524.425,94	10,64%
2026	R\$ 1.885.422,30	R\$ 2.551.465,56	-R\$ 666.043,26	R\$ 43.190.469,19	11,51%
2027	R\$ 2.044.272,84	R\$ 2.591.428,15	-R\$ 547.155,31	R\$ 43.737.624,51	12,35%
2028	R\$ 2.203.123,38	R\$ 2.624.257,47	-R\$ 421.134,09	R\$ 44.158.758,60	13,18%
2029	R\$ 2.361.973,92	R\$ 2.649.525,52	-R\$ 287.551,60	R\$ 44.446.310,20	13,99%
2030	R\$ 2.520.824,46	R\$ 2.666.778,61	-R\$ 145.954,15	R\$ 44.592.264,36	14,78%
2031	R\$ 2.679.675,00	R\$ 2.675.535,86	R\$ 4.139,14	R\$ 44.588.125,22	15,56%
2032	R\$ 2.838.525,54	R\$ 2.675.287,51	R\$ 163.238,02	R\$ 44.424.887,19	16,32%
2033	R\$ 2.997.376,08	R\$ 2.665.493,23	R\$ 331.882,85	R\$ 44.093.004,35	17,06%
2034	R\$ 3.156.226,62	R\$ 2.645.580,26	R\$ 510.646,36	R\$ 43.582.357,99	17,79%
2035	R\$ 3.315.077,16	R\$ 2.614.941,48	R\$ 700.135,68	R\$ 42.882.222,31	18,50%
2036	R\$ 3.473.927,70	R\$ 2.572.933,34	R\$ 900.994,36	R\$ 41.981.227,96	19,19%
2037	R\$ 3.632.778,24	R\$ 2.518.873,68	R\$ 1.113.904,56	R\$ 40.867.323,40	19,87%
2038	R\$ 3.791.628,78	R\$ 2.452.039,40	R\$ 1.339.589,37	R\$ 39.527.734,02	20,53%
2039	R\$ 3.950.479,32	R\$ 2.371.664,04	R\$ 1.578.815,28	R\$ 37.948.918,75	21,18%
2040	R\$ 4.109.329,86	R\$ 2.276.935,12	R\$ 1.832.394,73	R\$ 36.116.524,01	21,81%
2041	R\$ 4.268.180,40	R\$ 2.166.991,44	R\$ 2.101.188,96	R\$ 34.015.335,06	22,43%
2042	R\$ 4.427.030,94	R\$ 2.040.920,10	R\$ 2.386.110,83	R\$ 31.629.224,22	23,04%
2043	R\$ 4.585.881,48	R\$ 1.897.753,45	R\$ 2.688.128,02	R\$ 28.941.096,20	23,63%
2044	R\$ 4.744.732,02	R\$ 1.736.465,77	R\$ 3.008.266,25	R\$ 25.932.829,95	24,21%
2045	R\$ 4.903.582,56	R\$ 1.555.969,80	R\$ 3.347.612,76	R\$ 22.585.217,19	24,77%
2046	R\$ 5.062.433,10	R\$ 1.355.113,03	R\$ 3.707.320,07	R\$ 18.877.897,13	25,32%
2047	R\$ 5.221.283,64	R\$ 1.132.673,83	R\$ 4.088.609,81	R\$ 14.789.287,31	25,85%
2048	R\$ 5.380.134,18	R\$ 887.357,24	R\$ 4.492.776,94	R\$ 10.296.510,38	26,38%
2049	R\$ 5.538.984,72	R\$ 617.790,62	R\$ 4.921.194,10	R\$ 5.375.316,28	26,89%
2050	R\$ 5.697.835,26	R\$ 322.518,98	R\$ 5.375.316,28	R\$ 0,00	27,38%

*Lembramos que as alíquotas e os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer **alíquotas para contribuição suplementar** ou **aportes periódicos**, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR	
				APORTE	%
ENTE PÚBLICO	13,00%	2,00%	13,00%	R\$ 296.916,90	2,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de **2,00%**, **não incluso na alíquota patronal**.

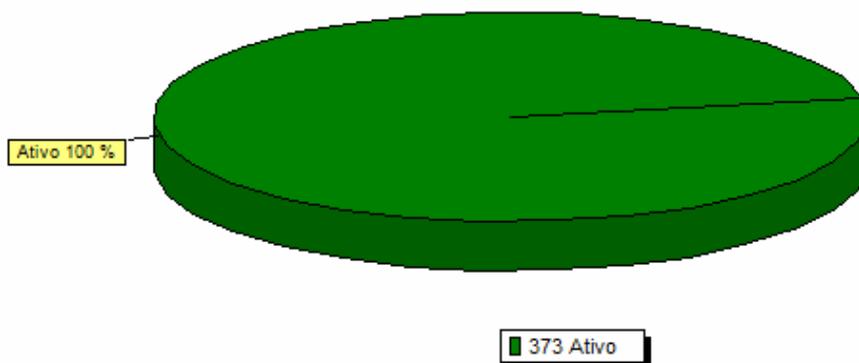
Opção 4 - Somente os servidores ativos com auxílios

Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
373	0	0	373

Distribuição da população por situação



Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2015
DATA DA AVALIAÇÃO	10/10/2016
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 14.634.509,45
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	14,31%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,27%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,87%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	2,90%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,49%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,32%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,71%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,15%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	27,00%
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	16,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADOS - 2016	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$ 74.919.199,28
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 74.919.199,28
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 61.422.442,64
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 331.517,66
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 12.064.045,15
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 858.356,72
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 71.141,95
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ 46.219,67
1.1.7. Salário Família	R\$ 103.381,76
1.1.8. Salário Maternidade	R\$ -
1.1.9. Auxílio Reclusão	R\$ 22.093,73
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
1.2.1. Aposentadorias	R\$ -
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ -
1.2.3. Pensões	R\$ -
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-R\$ 30.812.041,14
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 30.812.041,14
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 74.919.199,28
2.2.1.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 44.107.158,14
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ -
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ -
2.2.2.1. (-) Contribuições Futuras	R\$ -
3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)	-R\$ 30.514.719,44
3.1. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 30.812.041,14
4. RESUMO	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 74.919.199,28
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 30.812.041,14
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 30.812.041,14
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ -
4.3. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 30.514.719,44
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 44.107.158,14
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 44.107.158,14
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ -
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ -

Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Resumo

- **Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);**
- **Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;**
- **Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;**
- **Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;**
- **Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;**
- **Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.**

Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 30.514.719,44**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- **O Ativo do Plano** na data base de **31/12/2015** no patamar de **R\$ 297.321,70** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- **Outras causas do custo suplementar** são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2050**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir de seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	APORTES ANUAIS*	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%*
2016	R\$ 377.679,21	R\$ 1.830.883,17	-R\$ 1.453.203,96	R\$ 31.967.923,40	2,55%
2017	R\$ 528.750,90	R\$ 1.918.075,40	-R\$ 1.389.324,51	R\$ 33.357.247,90	3,53%
2018	R\$ 679.822,58	R\$ 2.001.434,87	-R\$ 1.321.612,29	R\$ 34.678.860,20	4,49%
2019	R\$ 830.894,26	R\$ 2.080.731,61	-R\$ 1.249.837,35	R\$ 35.928.697,55	5,44%
2020	R\$ 981.965,95	R\$ 2.155.721,85	-R\$ 1.173.755,90	R\$ 37.102.453,45	6,36%
2021	R\$ 1.133.037,63	R\$ 2.226.147,21	-R\$ 1.093.109,57	R\$ 38.195.563,03	7,27%
2022	R\$ 1.284.109,32	R\$ 2.291.733,78	-R\$ 1.007.624,46	R\$ 39.203.187,49	8,15%
2023	R\$ 1.435.181,00	R\$ 2.352.191,25	-R\$ 917.010,25	R\$ 40.120.197,74	9,02%
2024	R\$ 1.586.252,69	R\$ 2.407.211,86	-R\$ 820.959,18	R\$ 40.941.156,92	9,87%
2025	R\$ 1.737.324,37	R\$ 2.456.469,41	-R\$ 719.145,04	R\$ 41.660.301,96	10,71%
2026	R\$ 1.888.396,05	R\$ 2.499.618,12	-R\$ 611.222,06	R\$ 42.271.524,02	11,52%
2027	R\$ 2.039.467,74	R\$ 2.536.291,44	-R\$ 496.823,70	R\$ 42.768.347,73	12,32%
2028	R\$ 2.190.539,42	R\$ 2.566.100,86	-R\$ 375.561,44	R\$ 43.143.909,17	13,10%
2029	R\$ 2.341.611,11	R\$ 2.588.634,55	-R\$ 247.023,44	R\$ 43.390.932,61	13,87%
2030	R\$ 2.492.682,79	R\$ 2.603.455,96	-R\$ 110.773,16	R\$ 43.501.705,77	14,62%
2031	R\$ 2.643.754,48	R\$ 2.610.102,35	R\$ 33.652,13	R\$ 43.468.053,64	15,35%
2032	R\$ 2.794.826,16	R\$ 2.608.083,22	R\$ 186.742,94	R\$ 43.281.310,70	16,07%
2033	R\$ 2.945.897,85	R\$ 2.596.878,64	R\$ 349.019,20	R\$ 42.932.291,50	16,77%
2034	R\$ 3.096.969,53	R\$ 2.575.937,49	R\$ 521.032,04	R\$ 42.411.259,46	17,45%
2035	R\$ 3.248.041,21	R\$ 2.544.675,57	R\$ 703.365,65	R\$ 41.707.893,81	18,12%
2036	R\$ 3.399.112,90	R\$ 2.502.473,63	R\$ 896.639,27	R\$ 40.811.254,54	18,78%
2037	R\$ 3.550.184,58	R\$ 2.448.675,27	R\$ 1.101.509,31	R\$ 39.709.745,23	19,42%
2038	R\$ 3.701.256,27	R\$ 2.382.584,71	R\$ 1.318.671,55	R\$ 38.391.073,68	20,04%
2039	R\$ 3.852.327,95	R\$ 2.303.464,42	R\$ 1.548.863,53	R\$ 36.842.210,15	20,66%
2040	R\$ 4.003.399,64	R\$ 2.210.532,61	R\$ 1.792.867,03	R\$ 35.049.343,12	21,25%
2041	R\$ 4.154.471,32	R\$ 2.102.960,59	R\$ 2.051.510,73	R\$ 32.997.832,39	21,84%
2042	R\$ 4.305.543,00	R\$ 1.979.869,94	R\$ 2.325.673,06	R\$ 30.672.159,33	22,41%
2043	R\$ 4.456.614,69	R\$ 1.840.329,56	R\$ 2.616.285,13	R\$ 28.055.874,20	22,96%
2044	R\$ 4.607.686,37	R\$ 1.683.352,45	R\$ 2.924.333,92	R\$ 25.131.540,27	23,51%
2045	R\$ 4.758.758,06	R\$ 1.507.892,42	R\$ 3.250.865,64	R\$ 21.880.674,63	24,04%
2046	R\$ 4.909.829,74	R\$ 1.312.840,48	R\$ 3.596.989,26	R\$ 18.283.685,37	24,55%
2047	R\$ 5.060.901,43	R\$ 1.097.021,12	R\$ 3.963.880,30	R\$ 14.319.805,07	25,06%
2048	R\$ 5.211.973,11	R\$ 859.188,30	R\$ 4.352.784,81	R\$ 9.967.020,26	25,55%
2049	R\$ 5.363.044,80	R\$ 598.021,22	R\$ 4.765.023,58	R\$ 5.201.996,68	26,03%
2050	R\$ 5.514.116,48	R\$ 312.119,80	R\$ 5.201.996,68	R\$ 0,00	26,50%

*Lembramos que as alíquotas e os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer **alíquotas para contribuição suplementar** ou **aportes periódicos**, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR	
				APORTE	%
ENTE PÚBLICO	16,00%	2,00%	16,00%	R\$ 377.679,21	2,55%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de **2,00%**, **não incluso na alíquota patronal**.

Opção 5 - Servidores ativos aposentados do extinto RPPS sem auxílios

Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
373	7	0	380

Distribuição da população por situação



Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2015
DATA DA AVALIAÇÃO	10/10/2016
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 14.634.509,45
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	13,10%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,16%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,65%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	2,64%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,45%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,00%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	24,00%
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	13,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADOS - 2016	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$ 77.155.032,96
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 72.392.687,87
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 59.589.029,13
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 315.553,88
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 11.595.113,36
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 827.576,90
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 65.414,60
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ -
1.1.7. Salário Família	R\$ -
1.1.8. Salário Maternidade	R\$ -
1.1.9. Auxílio Reclusão	R\$ -
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.762.345,09
1.2.1. Aposentadorias	R\$ 3.943.527,91
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ 818.817,18
1.2.3. Pensões	R\$ -
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-R\$ 35.554.398,02
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 30.830.113,56
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 72.392.687,87
2.2.1.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 41.562.574,31
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ -
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.724.284,46
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 4.762.345,09
2.2.2.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 38.060,62
3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)	-R\$ 35.257.076,32
3.1. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 35.554.398,02
4. RESUMO	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 77.155.032,96
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 35.554.398,02
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 30.830.113,56
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 4.724.284,46
4.3. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 35.257.076,32
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 41.600.634,93
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 41.562.574,31
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 38.060,62
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ -

Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Resumo

- **Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);**
- **Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;**
- **Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;**
- **Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;**
- **Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;**
- **Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.**

Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 35.257.076,32**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- **O Ativo do Plano** na data base de **31/12/2015** no patamar de **R\$ 297.321,70** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- **Outras causas do custo suplementar** são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2050**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir de seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	APORTES ANUAIS*	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%*
2016	R\$ 445.514,37	R\$ 2.115.424,58	-R\$ 1.669.910,21	R\$ 36.926.986,53	3,00%
2017	R\$ 619.264,97	R\$ 2.215.619,19	-R\$ 1.596.354,22	R\$ 38.523.340,75	4,13%
2018	R\$ 793.015,58	R\$ 2.311.400,44	-R\$ 1.518.384,87	R\$ 40.041.725,62	5,24%
2019	R\$ 966.766,18	R\$ 2.402.503,54	-R\$ 1.435.737,36	R\$ 41.477.462,97	6,32%
2020	R\$ 1.140.516,79	R\$ 2.488.647,78	-R\$ 1.348.130,99	R\$ 42.825.593,96	7,39%
2021	R\$ 1.314.267,39	R\$ 2.569.535,64	-R\$ 1.255.268,25	R\$ 44.080.862,21	8,43%
2022	R\$ 1.488.017,99	R\$ 2.644.851,73	-R\$ 1.156.833,74	R\$ 45.237.695,95	9,45%
2023	R\$ 1.661.768,60	R\$ 2.714.261,76	-R\$ 1.052.493,16	R\$ 46.290.189,11	10,45%
2024	R\$ 1.835.519,20	R\$ 2.777.411,35	-R\$ 941.892,14	R\$ 47.232.081,25	11,43%
2025	R\$ 2.009.269,81	R\$ 2.833.924,88	-R\$ 824.655,07	R\$ 48.056.736,32	12,38%
2026	R\$ 2.183.020,41	R\$ 2.883.404,18	-R\$ 700.383,77	R\$ 48.757.120,09	13,32%
2027	R\$ 2.356.771,01	R\$ 2.925.427,21	-R\$ 568.656,19	R\$ 49.325.776,28	14,24%
2028	R\$ 2.530.521,62	R\$ 2.959.546,58	-R\$ 429.024,96	R\$ 49.754.801,24	15,14%
2029	R\$ 2.704.272,22	R\$ 2.985.288,07	-R\$ 281.015,85	R\$ 50.035.817,09	16,02%
2030	R\$ 2.878.022,83	R\$ 3.002.149,03	-R\$ 124.126,20	R\$ 50.159.943,29	16,88%
2031	R\$ 3.051.773,43	R\$ 3.009.596,60	R\$ 42.176,83	R\$ 50.117.766,46	17,72%
2032	R\$ 3.225.524,04	R\$ 3.007.065,99	R\$ 218.458,05	R\$ 49.899.308,41	18,54%
2033	R\$ 3.399.274,64	R\$ 2.993.958,50	R\$ 405.316,13	R\$ 49.493.992,27	19,35%
2034	R\$ 3.573.025,24	R\$ 2.969.639,54	R\$ 603.385,71	R\$ 48.890.606,57	20,13%
2035	R\$ 3.746.775,85	R\$ 2.933.436,39	R\$ 813.339,45	R\$ 48.077.267,11	20,90%
2036	R\$ 3.920.526,45	R\$ 2.884.636,03	R\$ 1.035.890,42	R\$ 47.041.376,69	21,66%
2037	R\$ 4.094.277,06	R\$ 2.822.482,60	R\$ 1.271.794,45	R\$ 45.769.582,23	22,39%
2038	R\$ 4.268.027,66	R\$ 2.746.174,93	R\$ 1.521.852,73	R\$ 44.247.729,51	23,11%
2039	R\$ 4.441.778,26	R\$ 2.654.863,77	R\$ 1.786.914,49	R\$ 42.460.815,01	23,82%
2040	R\$ 4.615.528,87	R\$ 2.547.648,90	R\$ 2.067.879,97	R\$ 40.392.935,05	24,50%
2041	R\$ 4.789.279,47	R\$ 2.423.576,10	R\$ 2.365.703,37	R\$ 38.027.231,68	25,17%
2042	R\$ 4.963.030,08	R\$ 2.281.633,90	R\$ 2.681.396,18	R\$ 35.345.835,50	25,83%
2043	R\$ 5.136.780,68	R\$ 2.120.750,13	R\$ 3.016.030,55	R\$ 32.329.804,95	26,47%
2044	R\$ 5.310.531,28	R\$ 1.939.788,30	R\$ 3.370.742,99	R\$ 28.959.061,97	27,09%
2045	R\$ 5.484.281,89	R\$ 1.737.543,72	R\$ 3.746.738,17	R\$ 25.212.323,80	27,70%
2046	R\$ 5.658.032,49	R\$ 1.512.739,43	R\$ 4.145.293,06	R\$ 21.067.030,73	28,30%
2047	R\$ 5.831.783,10	R\$ 1.264.021,84	R\$ 4.567.761,25	R\$ 16.499.269,48	28,88%
2048	R\$ 6.005.533,70	R\$ 989.956,17	R\$ 5.015.577,53	R\$ 11.483.691,95	29,44%
2049	R\$ 6.179.284,30	R\$ 689.021,52	R\$ 5.490.262,79	R\$ 5.993.429,16	29,99%
2050	R\$ 6.353.034,91	R\$ 359.605,75	R\$ 5.993.429,16	R\$ 0,00	30,53%

*Lembramos que as alíquotas e os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer **alíquotas para contribuição suplementar** ou **aportes periódicos**, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR	
				APORTE	%
ENTE PÚBLICO	13,00%	2,00%	13,00%	R\$ 445.514,37	3,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de **2,00%**, **não incluso na alíquota patronal**.

Opção 6 - Servidores ativos aposentados do extinto RPPS com auxílios

Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
373	7	0	380

Distribuição da população por situação



Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2015
DATA DA AVALIAÇÃO	10/10/2016
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 14.634.509,45
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	14,31%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,27%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,87%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	2,90%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,49%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,32%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,71%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,15%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	27,00%
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	16,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADOS - 2016	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$ 79.638.962,81
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 74.896.170,13
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 61.402.888,16
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 331.517,66
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 12.060.570,48
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 858.356,72
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 71.141,95
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ 46.219,67
1.1.7. Salário Família	R\$ 103.381,76
1.1.8. Salário Maternidade	R\$ -
1.1.9. Auxílio Reclusão	R\$ 22.093,73
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.742.792,68
1.2.1. Aposentadorias	R\$ 3.906.438,33
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ 836.354,35
1.2.3. Pensões	R\$ -
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-R\$ 35.507.470,38
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 30.791.281,43
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 74.896.170,13
2.2.1.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 44.104.888,70
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ -
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.716.188,95
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 4.742.792,68
2.2.2.1. (-) Contribuições Futuras	-R\$ 26.603,73
3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)	-R\$ 35.210.148,68
3.1. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 35.507.470,38
4. RESUMO	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 79.638.962,81
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 35.507.470,38
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 30.791.281,43
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 4.716.188,95
4.3. Ativos do Plano	R\$ 297.321,70
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 35.210.148,68
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 44.131.492,43
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 44.104.888,70
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 26.603,73
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ -

Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Resumo

- **Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);**
- **Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;**
- **Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;**
- **Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;**
- **Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;**
- **Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.**

Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 35.210.148,68**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- **O Ativo do Plano** na data base de **31/12/2015** no patamar de **R\$ 297.321,70** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- **Outras causas do custo suplementar** são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2050**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir de seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	APORTES ANUAIS*	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%*
2016	R\$ 444.921,38	R\$ 2.112.608,92	-R\$ 1.667.687,54	R\$ 36.877.836,22	3,00%
2017	R\$ 618.440,72	R\$ 2.212.670,17	-R\$ 1.594.229,45	R\$ 38.472.065,67	4,13%
2018	R\$ 791.960,06	R\$ 2.308.323,94	-R\$ 1.516.363,88	R\$ 39.988.429,54	5,23%
2019	R\$ 965.479,40	R\$ 2.399.305,77	-R\$ 1.433.826,37	R\$ 41.422.255,91	6,32%
2020	R\$ 1.138.998,74	R\$ 2.485.335,35	-R\$ 1.346.336,61	R\$ 42.768.592,52	7,38%
2021	R\$ 1.312.518,08	R\$ 2.566.115,55	-R\$ 1.253.597,47	R\$ 44.022.189,99	8,42%
2022	R\$ 1.486.037,42	R\$ 2.641.331,40	-R\$ 1.155.293,98	R\$ 45.177.483,97	9,44%
2023	R\$ 1.659.556,76	R\$ 2.710.649,04	-R\$ 1.051.092,28	R\$ 46.228.576,25	10,43%
2024	R\$ 1.833.076,10	R\$ 2.773.714,57	-R\$ 940.638,47	R\$ 47.169.214,72	11,41%
2025	R\$ 2.006.595,44	R\$ 2.830.152,88	-R\$ 823.557,44	R\$ 47.992.772,16	12,37%
2026	R\$ 2.180.114,78	R\$ 2.879.566,33	-R\$ 699.451,55	R\$ 48.692.223,71	13,30%
2027	R\$ 2.353.634,12	R\$ 2.921.533,42	-R\$ 567.899,30	R\$ 49.260.123,01	14,22%
2028	R\$ 2.527.153,46	R\$ 2.955.607,38	-R\$ 428.453,92	R\$ 49.688.576,93	15,12%
2029	R\$ 2.700.672,80	R\$ 2.981.314,62	-R\$ 280.641,82	R\$ 49.969.218,75	16,00%
2030	R\$ 2.874.192,14	R\$ 2.998.153,12	-R\$ 123.960,98	R\$ 50.093.179,73	16,85%
2031	R\$ 3.047.711,48	R\$ 3.005.590,78	R\$ 42.120,70	R\$ 50.051.059,04	17,69%
2032	R\$ 3.221.230,82	R\$ 3.003.063,54	R\$ 218.167,28	R\$ 49.832.891,76	18,52%
2033	R\$ 3.394.750,16	R\$ 2.989.973,51	R\$ 404.776,65	R\$ 49.428.115,11	19,32%
2034	R\$ 3.568.269,50	R\$ 2.965.686,91	R\$ 602.582,59	R\$ 48.825.532,51	20,11%
2035	R\$ 3.741.788,84	R\$ 2.929.531,95	R\$ 812.256,89	R\$ 48.013.275,63	20,88%
2036	R\$ 3.915.308,18	R\$ 2.880.796,54	R\$ 1.034.511,64	R\$ 46.978.763,99	21,63%
2037	R\$ 4.088.827,52	R\$ 2.818.725,84	R\$ 1.270.101,68	R\$ 45.708.662,31	22,36%
2038	R\$ 4.262.346,86	R\$ 2.742.519,74	R\$ 1.519.827,12	R\$ 44.188.835,19	23,08%
2039	R\$ 4.435.866,20	R\$ 2.651.330,11	R\$ 1.784.536,09	R\$ 42.404.299,10	23,78%
2040	R\$ 4.609.385,54	R\$ 2.544.257,95	R\$ 2.065.127,59	R\$ 40.339.171,51	24,47%
2041	R\$ 4.782.904,88	R\$ 2.420.350,29	R\$ 2.362.554,59	R\$ 37.976.616,92	25,14%
2042	R\$ 4.956.424,22	R\$ 2.278.597,02	R\$ 2.677.827,20	R\$ 35.298.789,72	25,79%
2043	R\$ 5.129.943,56	R\$ 2.117.927,38	R\$ 3.012.016,17	R\$ 32.286.773,55	26,43%
2044	R\$ 5.303.462,90	R\$ 1.937.206,41	R\$ 3.366.256,48	R\$ 28.920.517,07	27,06%
2045	R\$ 5.476.982,24	R\$ 1.735.231,02	R\$ 3.741.751,21	R\$ 25.178.765,86	27,66%
2046	R\$ 5.650.501,58	R\$ 1.510.725,95	R\$ 4.139.775,62	R\$ 21.038.990,23	28,26%
2047	R\$ 5.824.020,92	R\$ 1.262.339,41	R\$ 4.561.681,50	R\$ 16.477.308,73	28,84%
2048	R\$ 5.997.540,25	R\$ 988.638,52	R\$ 5.008.901,73	R\$ 11.468.407,00	29,40%
2049	R\$ 6.171.059,59	R\$ 688.104,42	R\$ 5.482.955,17	R\$ 5.985.451,82	29,95%
2050	R\$ 6.344.578,93	R\$ 359.127,11	R\$ 5.985.451,82	R\$ 0,00	30,49%

*Lembramos que as alíquotas e os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer **alíquotas para contribuição suplementar** ou **aportes periódicos**, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR	
				APORTE	%
ENTE PÚBLICO	16,00%	2,00%	16,00%	R\$ 444.921,38	3,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de **2,00%**, **não incluso na alíquota patronal**.

Conclusão

A presente parecer atuarial comparativo teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e demonstrar algumas opções de planos de custeio para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das a amortização do déficit técnico apontados nas opções deste parecer.

Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na atuarialmente, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de IPIRANGA, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Curitiba, 10 de outubro 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fernando Traleski".

Fernando Traleski
Atuário – MIBA 1291

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vinicius Alexandre Bietkoski".

Vinicius Alexandre Bietkoski
Atuário – MIBA 1241